

LEI Nº 4.318 / 2012

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a
EDUARDO BARBOSA LEVATE.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será
entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no
Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2012.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé